



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - Fax: 32560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR, Prefeito Municipal
de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais, tendo a
Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do
Município de Anitápolis, crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00
(sessenta e seis mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

12.01.26.782.0034.1.022.4.4.90.52	R\$	66.000,00
-----------------------------------	-----	-----------

PARAGRAFO ÚNICO. A abertura de tal crédito servirá para
registrar despesas com o pagamento da contrapartida do Município na operação
de crédito autorizada pela Lei nº 818, de 13 de junho de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por
conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima
relacionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 09 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Medeiros Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
de Anitápolis, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Waldemar Stuepp
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças